



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ata da trigésima nona sessão ordinária da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado Paraná.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às dezesseis horas, reuniram-se em Plenário os seguintes vereadores: Ângelo Prodóscimo, Claudinho Zoinho, Débora Purkote, Osvaldo Stival, Carlão Stresser, Zé Bico Perussi, Francisco Nunes, Marcelo Bini, Abel da Associação, Tiriva, Polaco, Amilton Rosa e Cida Sabadin. Ausência justificada dos Vereadores: Pedro Paulo Guerreiro e Amauri Lovato. O Vice-Presidente, vereador Tiriva, no exercício da Presidência, abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta à sessão". Na sequência, o Senhor Vice-Presidente solicitou ao vereador Zé Bico Perussi que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Presente o Secretário de Governo, Drº Leonel Siqueira, foi convidado a fazer parte da Mesa. Em seguida, verificado "quorum" legal, o Senhor Vice-Presidente deu início ao **Expediente** solicitando ao vereador Francisco Nunes, Secretário *ad hoc*, a Leitura da ata da sessão anterior a qual foi lida e aprovada por todos sem restrições. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente solicitou ao vereador Francisco Nunes a leitura do expediente: Projeto de Lei nº 064/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Autoriza o parcelamento dos repasses da contribuição patronal para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT, relativa aos meses de julho a dezembro de 2013, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 065/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Autoriza o parcelamento dos débitos do Município de Almirante Tamandaré para com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT, de que trata a Lei Municipal nº1645/2012, e dá outras providências", ambos em regime de urgência; Indicações nº483/2013 e nº484/2013 de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini. Em seguida, o senhor Vice-Presidente, encaminhou os projetos as comissões competentes e nos termos dos Arts. 178, parágrafo único, e, 37, XXIV, "a", do regimento interno, convocou sessão extraordinária para, após a presente, às 17:30 horas, apreciar, os Projetos de Lei nº 064/2013 e nº065/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal. Passou ao **Grande Expediente** com a seguinte **Ordem do Dia: Segunda Discussão e Votação** do Projeto de Lei Complementar nº 003/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Aldnei Siqueira com a seguinte súmula: "Altera dispositivo da Lei Complementar nº014/2009, de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências". Colocado em discussão,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis e 1 (hum) contrário. Ato contínuo, o vereador Claudinho Zoinho solicitou a dispensa da redação final do Projeto acima citado. Colocado em deliberação do plenário, foi acompanhado por todos os pares. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deixou a palavra livre. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente, vereador Tiriva, agradeceu a Mesa Diretora, o Secretário de Governo, Senhor Leonel Siqueira, os vereadores no plenário, bem como as demais presenças nas galerias. Marcou a próxima Sessão Extraordinária para o dia 10 de dezembro de 2013, às 17:30 horas, no local próprio de reuniões da Câmara. E para constar eu, vereador Francisco Nunes, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Amauri Lovato _____
Amilton Rosa Amilton _____
Ângelo Prodôscimo _____
Abel da Associação ABD _____
Carlão Stresser _____
Cida Sabadin Cida _____
Claudinho Zoinho _____
Débora Purkote _____
Francisco Nunes Francisco _____
João Marcelo Bini _____
Osvaldo Stival _____
Pedro Paulo Guerreiro _____
Polaco Polaco _____
Tiriva _____
Zé Bico Perussi _____